Projeto de Lei nº ____/2024

"Determina que a administração pública direta e indireta, fundações e autarquias, mantenha acessível aos usuários um exemplar impresso do Estatuto do idoso e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Natal/RN,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Os estabelecimentos públicos de saúde, bem como setores da administração direta e indireta, fundações e autarquias, deverão manter acessível aos usuários, um exemplar impresso do Estatuto do Idoso – Lei 10.741/2003.

Art. 2° - As despesas com a aplicação desta Lei, dar-se-ão nas devidas dotações orçamentárias da administração municipal.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Padre Miguelinho, 16 de outubro de 2024.

Antônio Geovane Araújo Peixoto
Vereador – Republicanos

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 3322.3031
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

JUSTIFICATIVA

Se faz necessário implementar, no ordenamento jurídico municipal, a proposta ora trazida a pleito neste parlamento para que possamos proporcionar maior atenção aos idosos natalenses e seus direitos.

Ressaltamos que o Estatuto do Idoso traz direitos que, no dia a dia, não são observados, seja na fila de espera dos bancos, ou na prioridade de atendimento à saúde.

É preciso dar condições para que os idosos sejam, de fato, protagonistas, onde possam garantir tais direitos in loco, não dependendo de terceiros para fazê-lo.

O poder público deve focar na garantia dos direitos humanos e primar pelo atendimento prioritário da pessoa idosa, com ênfase na saúde, pois trata-se de pessoas com maior vulnerabilidade e que seguem produzindo para o desenvolvimento do nosso país. São merecedores de maior atenção em suas necessidades e o acesso à informação é um direito de todos, de forma que, qualquer movimento neste sentido, deve ser visto com bons olhos e ovacionado por quem quer que seja o propositor, por isso peço aos pares que se sensibilizem com esta matéria e aprovem este projeto de lei com a totalidade de votos desta câmara de vereadores.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres vereadores na aprovação da proposta.

Palácio Padre Miguelinho, 16 de outubro de 2024.

Antônio Geovane Araújo Peixoto
Vereador – Republicanos

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 3322.3031
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal